

Código de
CONDUTA &
ÉTICA

MOTOR
GROUP
BRASIL



MENSAGEM DO PRESIDENTE

A implantação do Código de Conduta reflete o compromisso da nossa empresa em conduzir nossas operações com **transparência, profissionalismo, ética e respeito mútuo**.

Guiados pelo nosso propósito fundamental de **servir e cuidar das pessoas, criando as melhores experiências**, e embasados nas melhores práticas éticas, o Código estabelece os padrões de comportamento que esperamos de cada um de nossos colaboradores.

Este Código não é apenas um conjunto de diretrizes; é um guia abrangente para as ações e decisões que tomamos diariamente, desde as mais simples até as mais importantes. Sua aplicação se estende a todos os públicos de interesse do **Motor Group Brasil**, incluindo colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e todas as partes com as quais interagimos, sejam clientes, concorrentes, autoridades governamentais ou membros da imprensa.

Contamos com o seu comprometimento em **praticar e promover** os valores morais e éticos delineados neste Código, exemplificando um comportamento que inspire **confiança e integridade**.

É com prazer que convido cada um de vocês a ler e compreender o nosso Código de Conduta.

RENATO BELLO



ÍNDICE

Identidade Organizacional (Propósito).....	5
Objetivo	6
• <i>A quem se aplica</i>	6
Considerações gerais	7
Relações e comportamento no ambiente de trabalho	
• <i>Postura profissional</i>	8
• <i>Assédio, preconceito e discriminação</i>	9
• <i>Regras de vestuário (uniforme)</i>	10
• <i>Substâncias ilícitas/álcool</i>	11
• <i>Porte de armas de fogo e branca</i>	11
• <i>Conflito de interesses</i>	12
• <i>Atividades Paralelas</i>	13
• <i>Indicação de profissionais</i>	14
• <i>Relações íntimas e de parentesco</i>	14
• <i>Brindes, presentes, favores e entretenimento.</i> ..	16
• <i>Mídias sociais</i>	17
Utilizações de recursos físicos	18
Segurança da informação	19
• <i>Confidencialidade</i>	19
• <i>Propriedade Intelectual</i>	21
• <i>Acessos</i>	21
Relacionamentos externos	22
• <i>Com cliente</i>	23
• <i>Com fornecedores e prestadores de serviços</i> ..	23
• <i>Com os meios de comunicação</i>	24
• <i>Imagem do Motor Group Brasil</i>	24
• <i>Utilização da marca</i>	24
• <i>Com a comunidade e o meio ambiente</i>	25
• <i>Com entidades públicas e órgãos governamentais</i>	
• <i>Política anticorrupção</i>	25
• <i>Agremiações/vínculos políticos</i>	26
• <i>Com concorrentes</i>	26
• <i>Com sindicatos</i>	27
• <i>Lavagem de dinheiro</i>	27
Canal aberto	28
• <i>Comitê de Ética e Compliance</i>	29
• <i>Descumprimento do Código de Conduta</i> ..	30
Termo de compromisso	
Termo de esclarecimento e validação	

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

PROPÓSITO

Servir e Cuidar
das **pessoas**,
criando as
melhores
experiências.

OBJETIVO

Estabelecer as **condutas que orientam o negócio e os relacionamentos do Motor Group Brasil**, por meio de sua governança corporativa e de seus colaboradores, de forma **ética, transparente, profissional e de respeito mútuo**.

Este documento não contempla todas as situações possíveis de conflitos éticos que possam surgir, entretanto, define os **princípios básicos que devem nortear as nossas condutas** em qualquer situação.

A quem se aplica

O Código de Conduta se aplica a todas as relações com nossas empresas ou pessoas que as representam, abrange os comportamentos de seus **colaboradores, fornecedores e parceiros**, dentro ou fora das nossas unidades de negócio, em ambiente real ou virtual. O Código de Conduta passa a integrar todos os contratos de trabalho, políticas de fornecimento de bens e serviços realizados por terceiros, e outras parcerias comerciais não especificadas.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

A adoção de princípios éticos e comportamentais pelo Motor Group Brasil reflete o tipo de organização que fazemos parte. **Todos os colaboradores devem agir de acordo com o Código de Conduta, políticas, procedimentos internos e legislações vigentes.** Qualquer violação a tais normas será considerada falta grave, possibilitando a aplicação de sanções legais e medidas disciplinares.

Sempre que estiver diante do que pensa ser uma situação que traga implicações éticas ou comportamentais, antes de tomar qualquer decisão, questione-se:

A omissão também é considerada uma atitude antiética, passível de punição.

Caso tenha dúvidas ou identifique alguma situação que viole este Código e/ou as legislações vigentes, **contate o seu gestor ou, se preferir, relate o caso no Canal Aberto** através do e-mail: ouvidoria@motorgroupbrasil.com.br

As informações fornecidas por meio deste canal serão sempre tratadas com **sigilo e confidencialidade.**

RELAÇÕES E COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Para manter um ambiente de **transparência, confiança mútua e responsabilidade** em todos os níveis, o Motor Group Brasil adota as práticas a seguir.

POSTURA PROFISSIONAL

Nosso compromisso é promover um ambiente de trabalho **ético, seguro e saudável** para todos. Para isso, algumas atitudes

com os colegas de trabalho são fundamentais, como **respeito, educação e cooperação**.



ASSÉDIO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

O Motor Group Brasil **não permite** ou **tolera** qualquer tipo de **assédio, discriminação, preconceito ou tratamento vexatório** entre colaboradores, prestadores de serviços, clientes ou fornecedores, como:

- **Preferências ou favorecimentos** decorrentes de afinidade pessoal, posição social, hierárquica ou tempo de trabalho.
- Atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como **assédio sexual**.
- **Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas**, sejam por meio de gestos, palavras ou comporta-

mentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa.

- **Discriminação** com base em raça, cor, etnia, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de **preconceito**.

Tais práticas, sempre que identificadas, devem ser comunicadas ao líder imediato e relatadas no Canal Aberto ou encaminhadas ao Comitê de Ética e Compliance.

Qual é a diferença entre **assédio moral e sexual**?

O **assédio moral** é a exposição de uma pessoa a situações constrangedoras ou humilhantes no exercício do seu trabalho. Algumas frases podem parecer inofensivas, mas caracterizam a prática do assédio moral. Todos os colaboradores devem ficar atentos à utilização de palavras agressivas no ambiente de trabalho, como “incompetente”, “lerdo” ou “burro”, por exemplo.

O **assédio sexual**, por sua vez, é definido como uma investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer outra conduta inapropriada, verbal, escrita ou física, de natureza sexual, no ambiente de trabalho. Isso inclui tentativas físicas, insinuações, mensagens, exposições de imagem ou qualquer situação que possa deixar um colaborador desconfortável e ofendido sexualmente.

REGRAS DE VESTUÁRIO (UNIFORMES)

*O colaborador é responsável pela construção da sua imagem profissional, de acordo com os valores do Motor Group Brasil, demonstrando **seriedade, comprometimento, formalidade e discrição.***

*O Motor Group Brasil disponibiliza, gratuitamente, uniformes para a realização das atividades diárias. **Os colaboradores devem estar devidamente uniformizados nas unidades, de acordo com a área/cargo de atuação.***



SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS/ ÁLCOOL

O Motor Group Brasil **proíbe e não tolera a posse, a oferta ou o uso de drogas e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho.** Também não é aceitável estar sob o efeito dessas substâncias durante o expediente.



PORTE DE ARMAS DE FOGO E BRANCA

Não é permitido, em nenhuma hipótese, o porte de qualquer tipo de arma nas dependências das unidades do Motor Group Brasil, salvo no exercício da função de vigilância e segurança, conforme determinado pela empresa e com a devida documentação e autorização.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre sempre que o **interesse pessoal do profissional interfere, de alguma forma, nos interesses da empresa**. A utilização da posição ou da influência de um colaborador para promover interesses particulares pode gerar conflito com o Motor Group Brasil, em função da conduta inadequada.

Exemplos de situações que não podem acontecer:

- Qualquer tipo de **favorecimento, vantagens materiais** ou financeiras que um colaborador receba de um dos nossos fornecedores ou de prestadores de serviços.
- Utilização indevida de **informações privilegiadas** obtidas dentro do Motor Group Brasil.
- Relação de parentesco entre colaborador e fornecedor ou prestador de serviço que **comprometa a imparcialidade nos negócios**.
- Qualquer **favorecimento injustificável, direcionado pelo colaborador a um determinado cliente, em detrimento dos demais clientes ou dos interesses do próprio Motor Group Brasil**, em especial quando esse profissional mantiver qualquer relacionamento social ou afetivo com o favorecido.
- **Atividades paralelas** que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com a utilização dos recursos do Motor Group Brasil.

ATIVIDADES PARALELAS

São entendidas como atividades paralelas aquelas que os profissionais realizam **fora de sua jornada de trabalho**, sendo ou não remuneradas.

Cada profissional é responsável por suas atividades quando não se encontra em jornada de trabalho na empresa e, portanto, é livre para se dedicar a tais atividades, desde que elas não impactem negativamente no seu desempenho ou na imagem da empresa ou constitua ato de concorrência ao Motor Group Brasil. Por isso, ressaltamos:

- A **utilização de informações internas** em palestras, workshops ou aulas deve ser autorizada pela Diretoria.
- **Não é permitido o comércio de quaisquer produtos ou serviços em suas dependências**, como venda de cosméticos, alimentos, catálogos, roupas, consultoria financeira, imposto de renda, entre outros, nem que tais atividades sejam exercidas com a utilização de recursos da empresa. Isso tanto por parte dos colaboradores, como também fornecedores e prestadores de serviços.

- **Não é autorizado realizar jogos** que envolvam premiações em dinheiro, tais como rifas e “bolão”
- O profissional não deverá exercer atividades paralelas que coincidam com os horários dedicados ao Motor Group Brasil.
- O profissional **não deverá exercer atividades durante períodos de descanso** necessário para suas atividades no Motor Group Brasil. Os exercícios dessas atividades incompatíveis ensejarão a rescisão contratual do profissional.
- **Não é permitido exercer atividades relacionadas ou concorrentes** ao negócio da empresa, direta ou indiretamente, inclusive participação acionária em negócio concorrente.

Eventuais atividades paralelas, desde que não gerem conflitos com as funções executadas no Motor Group Brasil, devem ser realizadas fora do expediente de trabalho. **Não é permitido empregar recursos e ativos do Motor Group Brasil.**

INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

O Motor Group Brasil incentiva que os profissionais indiquem futuros contratados, porém ressalta algumas diretrizes a fim de evitar situações de favorecimento e/ou conflito de interesses.

Aqueles que possuem **relações conjugais ou de parentesco** com outros profissionais do Motor Group Brasil poderão ser admitidos na empresa, desde que sejam **avaliados e concorram em igualdade de condição:**

- A contratação ou a promoção de familiar de profissional somente ocorrerá se o candidato atender aos requisitos necessários para o cargo, **sem privilégios de qualquer natureza.**
- Os candidatos indicados serão submetidos a **todas as etapas do processo seletivo**, sem exceção nem favorecimento.

RELAÇÕES ÍNTIMAS E DE PARENTESCO

A vida pessoal de seus profissionais é respeitada pelo Motor Group Brasil. Sendo assim, o relacionamento amoroso e familiar entre os profissionais é aceito, porém, a fim de evitar situações de favorecimento e/ou de conflito de interesses, as seguintes diretrizes devem ser observadas.

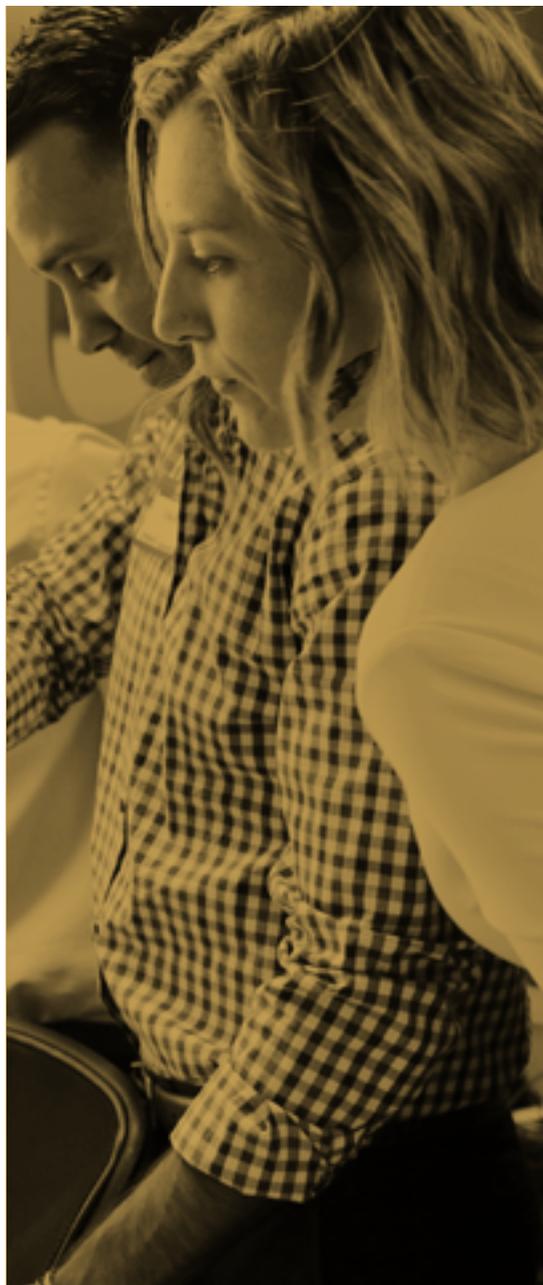
Os relacionamentos amorosos e familiares entre profissionais deverão ser relatados aos líderes imediatos, que deverão, por sua vez, comunicar o fato ao Comitê de Ética e Compliance e à Área de Recursos Humanos.

- Os profissionais devem manter **conduta de respeito** em relação aos demais colegas de trabalho, evitando situações constrangedoras e de proximidade dentro das instalações da empresa.
- **Não é permitida a relação de liderança/subordinação, direta ou indireta, ou em nível de direção e gestão**, para profissionais com envolvimento amoroso ou familiar relações de parentesco de primeiro grau (pais, cônjuges, filhos, irmãos, netos,

avós, cunhados, primos etc.). Os casos preexistentes serão analisados, e os profissionais nessa condição poderão ser realocados.

- Qualquer profissional do **Motor Group Brasil** que **possua relação familiar de primeiro grau no funcionalismo público** deverá reportar tal fato ao Comitê de Ética e Compliance.

O profissional deverá informar o relacionamento amoroso ou familiar no **Termo de Esclarecimento e Validação** que se encontra ao final deste Código de Conduta. **Esse termo será atualizado uma vez por ano para todos os colaboradores façam o preenchimento.**



BRINDES, FAVORES E ENTRETENIMENTO

*Brindes e oportunidades de entretenimento inapropriadas podem prejudicar o Motor Group Brasil e levar a decisões indevidas de negócio. A relação com parceiros e fornecedores deve ter como foco a melhor opção de contratação para a nossa empresa. **A oferta ou o recebimento de brindes ou cortesias, que caracterizem vantagem indevida ou comissão são proibidos.** A oferta ou recebimento de valores em tais condições constitui falta grave.*

O Motor Group Brasil autoriza o recebimento de brindes personalizados e cortesias desde que

o seu valor de mercado não ultrapasse o valor de R\$ 400,00.

*Brinde de valor superior a **R\$ 400,00** será tratado como “presente” e deve ser analisado pelo diretor da área e comunicado a Diretoria de Recursos Humanos por e-mail.*

O Motor Group Brasil ressalta que, em qualquer situação, é proibido aceitar, solicitar ou oferecer:

- Dinheiro ou qualquer outro tipo de propina ou suborno.*
- Favores, incluindo utilização de bens e recursos de terceiros*

BRINDES X PRESENTES

*O **brinde é considerado uma lembrança sem valor comercial**, distribuído em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia, como, por exemplo, canetas, calendários, agendas e blocos de anotações. Já os **presentes são itens para uso pessoal e que possuem valor de mercado**, por exemplo: flores, bebidas e chocolates.*

O recebimento ou o oferecimento de brindes, presentes, entretenimento ou mesmo a concessão de favores pode gerar conflito de interesses.

MÍDIAS SOCIAIS

As mídias sociais¹ fazem parte da nossa realidade. Elas são importantes ferramentas de interação social e de manifestação de posições políticas, culturais e esportivas. Contudo, recomendamos aos profissionais que atuem de **forma responsável** no que diz respeito às mídias sociais das quais façam parte, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar entendimento desfavorável, tanto ao profissional quanto ao Motor Group Brasil. Portanto, damos os seguintes direcionamentos:

- **Não divulgar nenhum tipo de informação estratégica** da organização ou produto sem permissão
- Criação de perfis, comunidades e páginas, relacionadas ao negócio do Motor Group Brasil ou unidades que compõem o Grupo, somente podem ser feitas de **modo oficial, pela área de Marketing**. Portanto, os profissio-

nais são proibidos de criar perfis, comunidades e páginas não oficiais em nome da empresa.

- **Não emitir juízo de valor** sobre o Motor Group Brasil, os prestadores de serviços, os fornecedores, os parceiros, os clientes, os concorrentes ou os colegas de trabalho.
- Todos os profissionais devem ter **conduta adequada nas redes sociais**, livres de preconceito e de discriminação de quaisquer formas



¹ Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, LinkedIn, aplicativos, dentre outros.



UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS

É responsabilidade de cada colaborador **utilizar os recursos do Motor Group Brasil com cuidado e de forma consciente**, dentro da legislação vigente e sem qualquer intenção de danificá-los.

O uso dos recursos de TI deve seguir estritamente as orientações da política de Segurança da Informação. **Não são permitidas cópias ilegais de software, utilização de produtos piratas** e acesso a sites não relacionados às atividades de trabalho.

Todas as mensagens distribuídas pelo sistema de correio eletrônico são de propriedade do Motor Group Brasil, portanto, caso a empresa julgue necessário, **os e-mails poderão ser monitorados sem prévia notificação**.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CONFIDENCIALIDADE

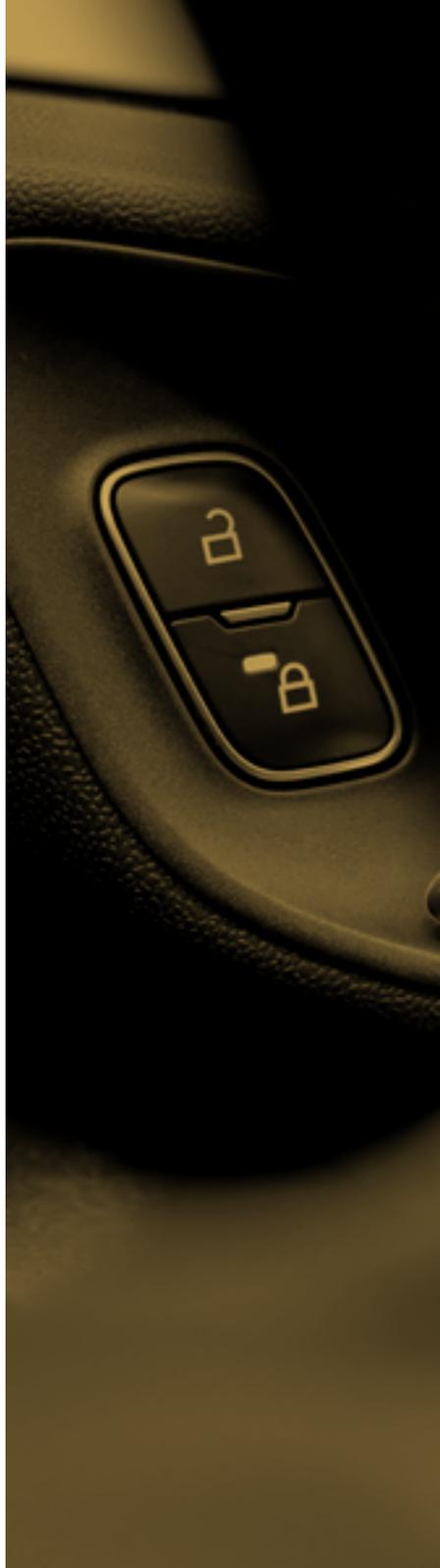
As informações estratégicas do Motor Group Brasil são fundamentais para o sucesso de seus negócios. **Informações confidenciais são informações internas da empresa**, conhecidas por um grupo específico e que podem ser divulgadas para algumas pessoas ou grupos de dentro da empresa. Sua divulgação ao público externo pode causar danos financeiros ou mesmo danos à imagem da empresa, além de gerar vantagens aos concorrentes e perda de clientes. Por isso, quando tiver acesso a essas informações, utilize-as exclusivamente na execução de seus serviços, apenas pelo tempo em que tais serviços estiverem sendo desenvolvidos.

Alguns exemplos de **informações confidenciais**:

- estudos de **viabilidade de novos negócios**;
- **resultados** dos negócios;
- **informações pessoais de colaboradores, administradores e clientes**. Os colaboradores devem ter cuidado ao deixar informações confidenciais em impressoras, salas de reuniões, ambiente de trabalho exposto, bem como ao descartar esses documentos quando necessário. Recomenda-se a destruição completa do material antes do descarte.

Algumas atitudes úteis para a **manutenção da confidencialidade**:

- Mantenha as informações em confidencialidade, **evitando que pessoas sem vínculos com a empresa, ou profissionais que não necessitam de tais informações para exercer suas atividades tenham acesso a elas**. Em caso de vazamento de informações, o responsável pode ser integralmente responsabilizado por perdas e danos.
- Deve-se **evitar tratar assuntos do Motor Group Brasil** em mídias sociais, conversas nos elevadores, reuniões e treinamentos externos, dentro de táxis, restaurantes, hotéis, aeroportos ou quaisquer outros locais públicos.
- Mantenha a confidencialidade das informações do Motor Group Brasil **mesmo após o seu desligamento da empresa**.
- Informe ao líder imediato e à Área de Segurança da Informação (TI) ao tomar conhecimento sobre o **vazamento de uma informação confidencial**.
- **É proibido o compartilhamento ou o empréstimo de usuários e senhas** de qualquer sistema corporativo (Holmes, GLPI, Apolo, NBS, e-mail etc.)



PROPRIEDADE INTELLECTUAL

A produção intelectual, resultante do nosso trabalho ou que tenha qualquer relação com as nossas atividades, também deve ser resguardada.

Neste sentido, **não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios** produzidos

por você ou por colegas na realização das atividades, pois esses documentos são de propriedade do Motor Group Brasil.

Profissionais e terceiros que tenham acesso à propriedade intelectual do Motor Group Brasil devem manter sigilo sobre toda a informação que tenham conhecimento, inclusive após o seu desligamento.

ACESSOS

O colaborador é o único responsável por suas senhas (telefonia, meios eletrônicos e sistemas) para a realização dos acessos, que são pessoais e intransferíveis. Nunca divulgue as suas senhas aos seus colegas de trabalho, nem para os mais próximos. Dessa forma, você garante a segurança da informação e dos dados do Motor Group Brasil.

O uso da internet para fins pessoais durante o horário de trabalho é permitido na empresa, desde que seja feito de **forma responsável**.

Entendemos que os funcionários podem ocasionalmente precisar acessar sites pessoais, redes sociais ou usar o e-mail pessoal durante o expediente. No entanto, é fundamental que essas **atividades não comprometam a produtividade, a segurança da informação ou a reputação da empresa**.

É proibido o acesso a conteúdo ilegal, inadequado ou que possa violar direitos autorais durante o horário de trabalho. O não cumprimento destas diretrizes pode resultar em ações disciplinares, conforme determinado pelas políticas da empresa.

RELACIONAMENTOS EXTERNOS

COM CLIENTE

O cliente é o foco do nosso negócio e a chave para o nosso sucesso. Por isso, o nosso compromisso é construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar o nosso atendimento e a qualidade dos serviços que ofertamos.

Não podemos conquistar clientes sem adotar uma postura ética em todos os momentos dessa relação. Devemos atendê-los com educação, respeito e transparência, seguindo na íntegra e

de forma incondicional o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Os colaboradores são responsáveis por agir com ética e simplicidade, priorizar o bom relacionamento em todos os momentos e preservar a imagem da empresa perante os clientes. Além disso, os profissionais da empresa não devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido.



COM FORNECEDORES, PARCEIROS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

As relações com fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços devem ser orientadas por critérios objetivos, voltados à satisfação das necessidades de nossas unidades de negócio. Deve-se considerar os indicadores de preço, qualidade, reputação, prazos e demais assuntos relevantes para a negociação, com o único objetivo de entregar o melhor resultado para o Motor Group Brasil, sem

que colaboradores e/ou terceiros obtenham vantagens com este processo.

Os colaboradores devem buscar fornecedores que atuem com diligência e comprometimento nas necessidades que lhe forem apresentadas, respeitando a conduta esperada, apontada por este Código.

COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

IMAGEM DO MOTOR GROUP BRASIL

Nosso relacionamento com a imprensa se baseia na confiança, no respeito mútuo, na ética e no profissionalismo. A divulgação de informações ao público externo é restrita e de responsabilidade a área de Marketing.

Somente a área de Marketing pode se comunicar/falar com a mídia nenhum colaborador tem a permissão de falar com a imprensa. Isso vale para gravações e entrevistas, que podem acontecer somente após o conhecimento e a avaliação da Diretoria e Acionistas.

Caso identifique alguma informação divulgada incorretamente ou que aparentemente possa gerar repercussão negativa na sociedade e, conseqüentemente,

danos à imagem e à reputação do Motor Group Brasil, comunique imediatamente a área de Marketing para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Em caso de uma abordagem da imprensa, o colaborador não deve expor nomes/marcas do Motor Group Brasil

UTILIZAÇÃO DA MARCA

*Quaisquer áreas que necessitem utilizar a marca do Motor Group Brasil, assim como das concessionárias pertencentes ao grupo, devem fazê-lo estritamente de **acordo com as diretrizes e autorização da equipe de Marketing**. Isso garante o cumprimento de todos os requisitos técnicos e padrões estabelecidos, preservando a integridade e consistência da marca.*

COM A COMUNIDADE E O MEIO AMBIENTE

É fundamental manter relações de respeito, transparência e cooperação com as comunidades onde atuamos. Consideramos, em nossas decisões, os impactos que produzimos e temos como objetivo identificá-los rapidamente e reduzi-los no exercício das nossas atividades. Todas as operações realizadas por nós estão de acordo com as legislações vigentes.

COM ENTIDADES PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

*A **corrupção é uma prática inaceitável na empresa**, seja por parte dos nossos colaboradores, como fornecedores e prestadores de serviços.*

Em total conformidade com a Lei 12.846/2013, não toleramos práticas antiéticas de qualquer tipo, bem como quaisquer favorecimentos, subornos, pagamentos de quaisquer quantias e distribuição de brindes, produtos, presentes ou entretenimento a qualquer funcionário pú-

blico, com a finalidade de obter vantagens em decisões ou utilizar de influência para manter negócios.

Um pagamento ilegal ou indevido, nos termos acima descritos, pode destruir a imagem da empresa, além de gerar responsabilidade civil e até criminal para o Motor Group Brasil e ao colaborador envolvido.

AGREMIÇÕES/ VÍNCULOS POLÍTICOS

Os colaboradores podem se associar a clubes, partidos políticos e a outras instituições sociais ou políticas, desde que tal associação não prejudique o cumprimento dos seus deveres descritos em contrato de trabalho.

No entanto, o **Motor Group Brasil não permite a realização de campanhas**, assim como a utilização de emblemas que sugestionem os temas acima dentro de suas dependências.

Fica **proibido o uso de uniformes, camisetas com logotipos, crachás ou qualquer emblema** que associe a marca do Motor Group Brasil e/ou de suas concessionárias à participação de eventos, entrevistas ou atos políticos

COM CONCORRENTES

Acreditamos na concorrência leal. Nossa competitividade deve se basear na capacidade de negociação com os fornecedores e na gestão ética do negócio.

Dessa forma, condenamos atitudes de corrupção, formação de cartel ou atos que possam fraudar os mecanismos que fiscalizam o setor.

O Motor Group Brasil também **não admite que os seus colaboradores façam comentários sobre produtos ou serviços de concorrentes, diretos ou indiretos**, com o intuito de diminuir ou difamar publicamente e/ou internamente a imagem do concorrente.

Quaisquer **ações consideradas anticompetitivas**, como combinação de preços, divisão de clientes e mercados, recusa de vendas, entre outras, devem ser **comunicadas ao seu gestor ou relatadas no Canal Aberto** através do e-mail ouvidoria@motorgroupbrasil.com.br. Espere-se que o colaborador seja um defensor da boa reputação e do patrimônio da empresa.

COM SINDICATOS

Valorizamos o relacionamento com as entidades sindicais e a sua importância na relação com os colaboradores. Respeitamos a livre associação dos

colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos e convenções coletivas.

LAVAGEM DE DINHEIRO

Entende-se por lavagem de dinheiro as práticas econômico-financeiras que têm por finalidade **dissimular a origem ilícita de determinados ativos**, de forma que eles aparentem ter origem lícita.

O Motor Group Brasil não compactua com tais práticas e

adota políticas internas para impedir e fiscalizar quaisquer ocorrências suspeitas. Caso algum ato de lavagem de dinheiro seja identificado, ele será adequadamente denunciado às autoridades competentes.



CANAL ABERTO

É importante que cada **colaborador, fornecedor ou prestador de serviço** promova um ambiente de trabalho onde todos possam comunicar as suas preocupações sobre questões éticas sem medo de retaliação.

A retaliação contra qualquer pessoa que comunicar preocupações ou dúvidas sobre má conduta não será tolerada. As preocupações devem ser comunicadas de boa-fé, o que significa que você deve relatar algo que você acredita ser uma informação honesta e precisa, mesmo que mais tarde fique comprovado que você estava equivocado.

O Motor Group Brasil se reserva ao direito de aplicar medidas disciplinares a qualquer pessoa que, conscientemente, faça uma falsa acusação ou aja de forma imprópria.

A empresa disponibiliza para os seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços um **canal exclusivo para relatos** de situações consideradas antiéticas que violem este Código, políticas, procedimentos internos e/ou legislações vigentes.

ouvidoria@motorgroupbrasil.com.br

Os relatos são recebidos pelo **comitê de Ética e Compliance** e podem ser realizados de forma **anônima ou identificada**, garantindo, assim, a confidencialidade, o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesses.

Todas as informações são tratadas sem rastreamento, **protegendo completamente a identidade do colaborador**.

COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

É responsável por atuar na **apuração de casos críticos de descumprimento das diretrizes previstas nos normativos da empresa ou na legislação vigente**, bem como em deliberações acerca da aplicação das respectivas sanções imputáveis aos responsáveis pelas práticas das ilegalidades/irregularidades apuradas, incluindo ocorrências excepcionais de situações antiéti-

cas relatadas por colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, mesmo que não estejam descritas neste documento.

O Comitê também é responsável por **manter o sigilo de todos os relatos recebidos** sendo composto pelo **Conselho de Administração, CFO, Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria da Qualidade**.

DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Violações ao Código de Conduta **serão analisadas pelo Comitê de Ética e Compliance**, e as medidas disciplinares apropriadas serão indicadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação. As medidas disciplinares poderão incluir **advertência, suspensão disciplinar, indenização de qualquer perda ou dano sofrido pela empresa ou a demissão por justa causa**. Em algumas circunstâncias, a violação deste Código poderá também resultar no **ajuzamento de ações cíveis e criminais** ou qualquer outra medida disciplinar considerada apropriada pelo Motor Group Brasil.

Todos os profissionais têm o dever de **relatar imediatamente qualquer violação** ao presente Código de Conduta.

A **omissão** diante de desvios de conduta e atos ilícitos se configura como descumprimento do Código de Conduta e indisciplina, sendo passível de penalização.

Prestadores de serviços, parceiros e/ou fornecedores que não cumprirem as diretrizes contidas neste Código terão suas condutas criteriosamente avaliadas para a aplicação de medidas cabíveis, podendo até ser gerada rescisão contratual.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com o disposto no **CÓDIGO DE CONDUCTA** do Motor Group Brasil. Assumo a obrigação de cumpri-lo integralmente nas minhas atividades relacionadas ao Motor Group Brasil, inclusive quanto a não divulgação de informações, seja durante ou após a vigência do meu contrato de trabalho ou serviço.

Da mesma forma, concordo em seguir as orientações e regulamentações adotadas pelo Motor Group Brasil, cumprir as legislações vigentes e manter a boa-fé dos meus atos perante a órgãos e agentes públicos e/ou privados.

Existe alguma situação de conflito de interesse que deva ser declarada em relação a V.Sa. para informação e/ou validação do Comitê de Ética?

() **Sim** (preencher o Termo de esclarecimento e validação) () **Não**

Nome completo:

Área:

Cargo:

Local de trabalho:

Data:

Assinatura:

Este Termo consta de duas vias, uma para o profissional e outra para a empresa.

Via colaborador

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com o disposto no **CÓDIGO DE CONDUTA** do Motor Group Brasil. Assumo a obrigação de cumpri-lo integralmente nas minhas atividades relacionadas ao Motor Group Brasil, inclusive quanto a não divulgação de informações, seja durante ou após a vigência do meu contrato de trabalho ou serviço.

Da mesma forma, concordo em seguir as orientações e regulamentações adotadas pelo Motor Group Brasil, cumprir as legislações vigentes e manter a boa-fé dos meus atos perante a órgãos e agentes públicos e/ou privados.

Existe alguma situação de conflito de interesse que deva ser declarada em relação a V.Sa. para informação e/ou validação do Comitê de Ética?

Sim (preencher o Termo de esclarecimento e validação) **Não**

Nome completo:

Área:

Cargo:

Local de trabalho:

Data:

Assinatura:

Este Termo consta de duas vias, uma para o profissional e outra para a empresa.

Via colaborador



TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO

Conforme previsto no **CÓDIGO DE CONDUTA** do Motor Group Brasil, todas as relações que interfiram no ambiente de trabalho, direta ou indiretamente, devem ser comunicadas ao Comitê de Ética.

Nome do colaborador:

Cargo:

Departamento:

Cidade:

Data:

Tem relação afetiva ou de parentesco com outro(a) colaborador(a) da empresa?

SIM NÃO

Em caso positivo, favor detalhar (nome completo, cargo e empresa):

.....
.....

Você e seu cônjuge, companheiro(a), namorado(a) ou parente tem algum interesse pessoal, direto ou indireto, de natureza financeira, comercial, técnica, política, concorrencial ou de qualquer outra natureza, que possa caracterizar conflito de interesses real, aparente ou possível, na forma exposta acima?

SIM NÃO

Em caso positivo, detalhar:

.....

Há alguma situação não especificada neste documento que possa afetar sua avaliação ou independência em relação aos seus deveres com a empresa?

SIM NÃO

Em caso positivo, detalhar:

.....

Este Termo consta de duas vias, uma para o profissional e outra para a empresa.

Via colaborador



TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO

Conforme previsto no **CÓDIGO DE CONDUTA** do Motor Group Brasil, todas as relações que interfiram no ambiente de trabalho, direta ou indiretamente, devem ser comunicadas ao Comitê de Ética.

Nome do colaborador:

Cargo:

Departamento:

Cidade:

Data:

Tem relação afetiva ou de parentesco com outro(a) colaborador(a) da empresa?

SIM NÃO

Em caso positivo, favor detalhar (nome completo, cargo e empresa):

.....
.....

Você e seu cônjuge, companheiro(a), namorado(a) ou parente tem algum interesse pessoal, direto ou indireto, de natureza financeira, comercial, técnica, política, concorrencial ou de qualquer outra natureza, que possa caracterizar conflito de interesses real, aparente ou possível, na forma exposta acima?

SIM NÃO

Em caso positivo, detalhar:

.....

Há alguma situação não especificada neste documento que possa afetar sua avaliação ou independência em relação aos seus deveres com a empresa?

SIM NÃO

Em caso positivo, detalhar:

.....

Este Termo consta de duas vias, uma para o profissional e outra para a empresa.

Via colaborador



ECLIPSE CROSS

MOTOR GROUP BRASIL



BMW
MOTORRAD



MITSUBISHI
MOTORS



SUZUKI

